ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PG 72/80

CÂMARA MUNICIPAL Erechim PRESIDÊNCIA

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador que este encaminha, amparado regimentalmente, solicita após manifestação do Plenário, memorial ao Ministro do Planejamento, Delfin Neto; ao Ministro da Agricultura; a S.Exa. o Governador do Estado, dr. José Augusto Amaral è Souza; ao Secretário da Agricultura, Balthazar de Bem e Canto; ao Deputado Federal, Nelson Marchesan, Líder do Governo e ao Deputado Estadual Firmino Girardello Líder do Governo, no sentido de que seja extinta a Taxa sobre o Soja Exportação e que não venha a vigorar a taxa de juros agro-pecuários, anunciada em 38%.

J U S T I F I C A T I V A

A agricultura do Rio Grande do Sul e do Brasil, dada as recentes frustações de safras, encontra-se bastante debilitada.

Os agricultores diante tal, estão bastante endividados em estabelecimentos bancários, oficiais e particulares, com financiamentos para efetuarem suas lavouras e manutenção de suas famílias.

A sobre-taxa Soja Exportação, causará ao agricultor a perda de CR$ 100,00 por saca.

No corrente ano, prevê-se uma safra das melhores e seria esta a oportunidade do Governo auxiliar aos agricultores, com a retirada da sobre taxa de exportação, bem como, não concretizando o propalado juro agro-pecuário em 38%.

Devemos ainda considerar que a agricultura terá seu custo bastante elevado, diante do exagero no custo de fertilizantes e defensivos agricolas, os quais, tiveram um aumento nos últimos meses, em mais de 500%. No início de 1979, o fertilizante custava em torno de CR$ 5.000,00 a tonelada e, atualmente está custando em torno de CR$ 20.000,00 a mesma tonelada. Acrescidos aos altos juros, anunciados pelo Governo, tornará uma lavoura bastante onerosa, forçando os agricultores, usarem fertilizantes de baixa formulação, vindo diminuir sensivelmente as futuras colheitas, e baixa produção agricola, em prejuízo direto ao desenvolvimento de nosso País.

IVO NAZZARI
Vereador

CÂMARA DE VEREADORES Erechim PRESIDÊNCIA

EM 7 13 180.

DG. — 02